



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 142

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 142

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO**

Nº de Inscrição: 21329 Candidato (a): HELIO RAIMUNDO - Classificação: 3º

Mirassolândia, 08 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal.

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº. 2.736, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04/09/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo de Psicopedagogo, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Nomear a Sra. **KARINA CALVO GARDINI**, portadora do RG nº 28.638.966-6 SSP/SP e CPF nº 263.293.988-79, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Psicopedagogo, referência 18, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ART. 2º.** A servidora ora nomeada apresentou todos os documentos exigidos para a posse e foi considerada apta em exame médico admissional, encontrando-se apta a tomar posse no cargo para o qual foi nomeada.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 08 de abril de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**DANILO ROGÉRIO ROCHA**

Digitador



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8d59-fcac-544c-c4e7-81

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 142, ano I, veiculado em 08 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGLI DOS SANTOS MATOS (CPF \*\*\*746428\*\*) em 08/04/2026 às 16:55:15 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8d59-fcac-544c-c4e7-81>